



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



REQUERIMENTO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de agosto de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu João Nascimento Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Viação, venho atrás deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para adoção de medidas competentes objetivando a Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Sendo que os serviços necessários estão detalhados na proposta (em anexo) solicitada por mim à empresa Paraná Equipamentos representante autorizada da marca.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem executados estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim solicito a tomada de medidas para que sejam regularizadas as necessidade de nosso Departamento e assim possamos dar continuidade em nossos serviços.



João Nascimento Nazário
Responsável pela Divisão de Viação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de agosto de 2018.

Considerando o requerimento realizado pelo Responsável da Divisão de Viação, as informações nele contido, **AUTORIZO** o Departamento de Licitações a realizar processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo nº 75/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018

OBJETO: Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 75/2018, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0005-09, detentora de exclusividade da execução de serviços e comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor de R\$ 3.146,06 (Três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos) de acordo com a proposta da empresa citada, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93 há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de agosto de 2018.


JULIANA MARA NESPOLO
ADVOGADA
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO Nº 75/2018

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.146,06 (Três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

ENDEREÇO: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8258, Bairro Maria Luiza, CEP: **CIDADE:** CASCAVEL **UF:** PR 85819-787

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços em caráter prioritário, já que o Município necessita desta máquina para poder executar diferentes tipos de serviços, o prazo máximo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1ª via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1439	0801	26	782	15	2	18		339039190400
DIVISAO DE VIACAO	1970	0801	26	782	15	2	18		339030399900

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 20 de agosto de 2018.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 24 de agosto de 2018.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 24 de novembro de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "**Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**"

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão da necessidade de revisão da presente máquina para não ocasionar maiores problemas futuramente quanto ao desempenho da mesma, sendo que o presente processo foi elaborado de acordo com a proposta da contratada, solicitação do responsável pela Divisão de Viação, disponibilidade financeira e autorização do Prefeito Municipal, a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida, em anexo ao processo, a escolha da mesma se fez por se tratar da representante exclusiva da marca mais próxima de nossa região para a realização dos serviços.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de agosto de 2018.


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
DIVISAO DE VIAÇÃO


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 004/2018

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações para o Exercício de 2018.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Exercício de 2018 a Comissão de Recebimento, Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1/2

Secretária: Cristiane Martins Preis
Matrícula: 5793-2/1

Membro: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/1

Suplente: Marcio Freitag
Matrícula: 5830-0/2

Art. 2º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a assinar o instrumento convocatório e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 11 de janeiro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE SERVIÇO CAMPO

Documento n.º:

E0908

Nome do Cliente:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Local:

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Data:

08/06/2018

A/C de:

DPTO DE COMPRAS

Telefone:

46 3546-1144

E-mail:

compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

N.º da OS:

Objeto da Proposta:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Máquina:

CATERPILLAR

Modelo:

318D2L

Série:

XAH00414

PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO CLIENTE POR:

Serviços a serem executados:

- Examinar máquina;
- Realizar inspeção no motor diesel;
- Realizar manutenção preventiva do ciclo de 500hs;
- Substituir óleo e filtro do motor;
- Substituir filtros de combustível;
- Realizar lubrificação do equipamento;
- Testar máquina;
- Deslocamento até o equipamento;

GARANTIA: Sobre os serviços executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é válida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90 (noventa) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.

De acordo..... / / .

VALORES DA PROPOSTA

SERVIÇO CAMPO:	1.850,00
RECUPERAÇÃO:	
DIVERSOS:	
TOTAL DE SERVIÇOS:	1.850,00
PEÇAS USADAS:	
PEÇAS NOVAS:	1.296,06
TOTAL GERAL:	3.146,06

Observação:

1970 - Peças
1439 - SERVIÇOS

Condições de Pagamento:

USUAL

Prazo de Entrega:

DIAS ÚTEIS

Validade da Proposta de Serviço:

ORDEM DE FATURAMENTO

Valor:

Condições de Pagamento:

Autorizado por:

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

PESSOA PARA CONTATO:

DSE - CAMPO

JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

Preenchido por:				Elias Rodrigo da Rocha Fone / Fax: (45) 21012500 / 21012517	
Data de Aprovação:				Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.	
Endereço:					
Encarregado de campo		Elias Rodrigo da Rocha			
Proposta Aprovada pelo Cliente por:		Fone	Fax	e-mail	
		Local e Data		Encarregado	Cliente



ACESSE O SITE WWW.PESA.COM.BR E CONFIRA O PARTSTORE SERVIÇOS ON-LINE.
UMA FORMA DE COMPRAR PEÇAS VIA WEB

1R1804	000 001	ELEMENTO	1	116,02	116,02
1R1807	000 002	FILTRO	1	120,53	120,53
9X8600	000 003	RETENTOR	1	37,44	37,44
3507735	000 004	TAMPA	1	314,73	314,73
4385386	000 005	FILTRO	1	361,25	361,25
3E9902	050 006	OLEO CG 4L	4	67,40	269,60
4526001	051 007	GRAXA	1	37,17	37,17
KITPM02	400 008	KIT CLEAN	1	39,32	39,32

VALOR TOTAL DAS PECAS - 1.296,06

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

.....
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA


JAIR STANGE
PREFEITO
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 8258	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-787	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.JNOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR		TELEFONE (45) 2101-2546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/07/2018 às 13:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Data de Início de Atividade 31/12/1953
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNO-MECÂNICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91 BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80 FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR GERENTE DIRETOR COMERCIAL DIRETOR FINANCEIRO

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2018

18/408339-7

*18408339C

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 78.527.951/0001-85 NIRE 4130062212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.
DATA LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 110, nº 11.807, Km 100, Hauser, Curitiba, Paraná, CEP 81.890-100.
PRESENCAS: Estava presente a totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Bório e os demais membros Srs. Francisco Corralola Bório, Bernardo Corralola Bório, Sueli Miriam Bório e Leonardo Corralola Bório. Não esteve presente como secretário da mesa o Sr. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Erilto Corralola 503, Aptº 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 6.772.306-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08 e na CAGEP 31.765.
CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
MESA: Presidiu Rogério Macedo Bório, Secretário Maurílio Muller.
ORDEM DO DIA: Nomeação da Diretoria da Companhia.
DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:
• Rogério Macedo Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Avenida Dom Pedro II, 357, Aptº 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, para o cargo de Diretor-Geral da Companhia;
• Bernardo Corralola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, à Rua Amansury Lange Silveiro, nº 60, Casa nº 02, Pierrotino, Paraná, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.826-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.557.759-80, para o cargo de Diretor-Conselheiro da Companhia;
• Francisco Corralola Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 530, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-66, para o cargo de Diretor-Financeiro da Companhia.
Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estas considerações imediatamente prorrogadas até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independentemente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, aos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, lida e aprovada a pauta a quem dela quisesse fazer uso a ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.
ROGERIO MACEDO BORIO **MAURILIO MULLER**
Presidente da Reunião Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181382872 em 10/04/2018.

35545/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
CNPJ nº 11.085.462/0001-29 NIRE 4130091331

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados normatizados pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo de 2017. Baseado nos conceitos efetuados, nossos pareceres que as contas apresentadas merecem a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo/PR, 16 de abril de 2018.

Sellers Representações - Conselho Fiscal

Ricardo Leites - Conselho Fiscal

Rita Pasquelli - Conselho Fiscal

35931/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIBRA Agroindustrial SA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura cadastrada na entrada rural Rua Esperança S/N - Distrito de Guari, município de Guarapuava - PR.

35701/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Beneficiário da Madeira WIR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador Instalada na Localidade Santa Antonia do Itaipu, Município de Bitumã, PR.

36168/2018

SERVIÇO DISTRI-
TO ROQUEIRÃOMônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Roqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3121 9999

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital consultado nesta data no link:
www.impressaooficial.pr.gov.br Dou fé. *0041*
G1P0INBE-55625C-93
Curitiba/PR, 21 de junho de 2018 - 11:23:34h

Adriana Brito Salin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R\$3,88 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funraju: R\$0,96, FADER: R\$0,19

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA E RMC

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados quitos e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 25 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, sito à Al. Júlia da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, esta será realizada às 10:00 (Dez) horas, em qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte:

1. Autorização para o Presidente regular e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, afim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajustar divisão coletiva de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitro para as formas da legislação vigente ajustar Divisão Coletiva de Trabalho perante a TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Patroal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Divulgação do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
João Jacob Mendi
Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 15 de abril de 2018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

35168/2018

F0196069



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:26 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **1588.F683.4DEF.A36E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 71432/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-787
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	146803
Nome/Razão:	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 13 de agosto de 2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018400613-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 21/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 150973237/2018

Expedição: 29/05/2018, às 11:18:12

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
76.527.951/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76527951/0005-09
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072606461839898685

Informação obtida em 06/08/2018, às 16:26:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 11/2018

Processo nº. 75/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, mediante solicitação do responsável pelo Departamento de Viação deste Município, baseado na proposta da contratada, documentos apresentados e carta de exclusividade de representante da marca CATERPILLAR para a nossa região em anexo ao processo.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL: R\$ 3.146,06 (três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de Agosto de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº. 11/2018 - Processo nº. 75/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, mediante solicitação do responsável pelo Departamento de Viação deste Município, baseado na proposta da contratada, documentos apresentados e carta de exclusividade de representante da marca CATERPILLAR para a nossa região em anexo ao processo.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL: R\$ 3.146,06 (três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de Agosto de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

CAROLINA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 148/2018
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018
PROCESSO Nº. 75/2018
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09

DO OBJETO: Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 3.146,06 (Três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de agosto de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 148/2018
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018 - PROCESSO Nº. 75/2018
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09
DO OBJETO: Revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira
Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná.
DO VALOR: R\$ 3.146,06 (Três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2018
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de agosto de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Doc277246



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 148/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018
PROCESSO Nº 75/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0005-09, com sede no Município de Cascavel, Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-787, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Gerente, o Sr. **ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 000.003.299-91, RG nº 297.467-3 SESP/PR, têm certo e ajustado a prestação de serviço, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº 11/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo processo da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, ratificado em 17 de agosto de 2018.

Cláusula Primeira – Objeto

§ 1º O presente instrumento tem por objeto a revisão preventiva do ciclo de 500 horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, do processo de inexigibilidade nº 11/2018.

§ 2º Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Inexigibilidade nº 11/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

Cláusula Segunda – Forma de Execução

§ 1º A Contratada executará os serviços descritos no § 1º da cláusula anterior de acordo com a proposta da contratada em anexo ao processo licitatório.

§ 2º Os serviços deverão ser prestados no próprio município no local em que se encontrar a presente máquina, a partir da emissão da ordem de serviço emitida por este Município.

§ 3º A teor do disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90, a Contratada responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados ao Contratante por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 4º Na hipótese de os serviços apresentarem vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo, poderá o Contratante optar pela re-execução dos serviços sem custos adicionais ou pelo abatimento proporcional do preço, nos termos do disposto no art. 20 da Lei Federal nº 8.078/90.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

§ 1º Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.146,06 (três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos).

§ 2º A teor do disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

§ 1º O pagamento será feito após a execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após apresentação correta da nota fiscal.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

§ 1º As despesas decorrentes deste contrato correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1439	0801	26	782	15	2	18		339039190400
DIVISAO DE VIACAO	1970	0801	26	782	15	2	18		339030399900

Cláusula Sexta – Critério do Reajuste

§ 1º Não haverá reajuste durante a vigência do presente contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

§ 1º O prazo máximo para a execução e entrega dos serviços será fixado pelo contratante, conforme seja a sua complexidade.

§ 2º O prazo para o início dos serviços será imediato após agendamento entre ambas as partes.

§ 3º Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, a Contratada obriga-se a fornecer garantia dos serviços



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



prestados pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Cláusula Oitava – Fiscalização dos Serviços

§ 1º A fiscalização do contrato será efetuada pela CONTRATANTE, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local do serviço para representá-la na execução do contrato.

Cláusula Nona – Penalidades

§ 1º Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços executados em desacordo com o presente Contrato.

Cláusula Décima – Rescisão

§ 1º O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, ou amigavelmente, na forma no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, esta dependerá de requerimento formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores já pagos pelo Contratante à Contratada.

Cláusula Décima-Primeira – Vigência

§ 1º A vigência do presente contrato é até 20 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Segunda – Casos Omissos

§ 1º Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.078/90, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima-Terceira – Foro

§ 1º Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

§ 2º E por estarem justas e contratadas, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das suas obrigações, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal


PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CONTRATADA
ROGERIO MACEDO BORIO
Diretor Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____

Johnny R. M. Gans
CPF: 045.491.409-17

Nome: Justino Rodrigues Chaves
RG nº: 19.449.855-2
Ass: _____

